

## PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO: “TALENTO VOLKSWAGEN DESIGN 2022”

### REGULAMENTO

#### 1. OBJETIVO

- 1.1.** O processo seletivo denominado “TALENTO VOLKSWAGEN DESIGN 2022”, doravante designado PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado pela **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, s/n, km 23,5, Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, ora denominada simplesmente ORGANIZADORA, possui caráter exclusivamente seletivo e competitivo, e tem por objetivo estimular o desenvolvimento do conhecimento de estudantes universitários.

#### 2. CANDIDATOS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** Este PROCESSO SELETIVO destina-se aos estudantes universitários, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente matriculados em 2023, cursando o penúltimo ou último ano de qualquer curso universitário da área de Design, em Instituições de Ensino Superior devidamente registradas perante o Ministério da Educação – MEC.
- 2.2.** Caso o curso superior tenha duração total de 2 anos, somente será possível participar aquele estudante que estiver cursando o último ano em 2023.
- 2.3.** Este PROCESSO SELETIVO está dividido em três categorias, a saber, **SHAPE DESIGN**, **COLOR&TRIM (C&T)** e **USER EXPERIENCE (UX/UI)**. Os candidatos poderão apenas se inscrever em 1 (UMA) categoria deste PROCESSO SELETIVO desenvolvido pela ORGANIZADORA, sob pena de desclassificação, sendo válida apenas a inscrição na categoria que primeiro for efetivada.
- 2.4.** As inscrições neste PROCESSO SELETIVO poderão ser realizadas, desde que atendidos os critérios exigidos na Cláusula 2.1 deste Regulamento, entre os dias 15 de agosto a 30 de setembro de 2022, sendo composto por 3 (três) etapas de avaliação conforme o seguinte cronograma:
- 2.5.**

CRONOGRAMA		
INSCRIÇÕES	Obrigatório: envio dos projetos baseados no Tema “Metaverse Experience” + Formulário de Inscrição	27/06 a 28/08/2022
	Opcional: envio dos portfolios	27/06 a 28/08/2022
SELEÇÃO	Divulgação dos 40 projetos semifinalistas → 20 Shape; 10 C&T; 10 UX/UI	06/09/2022
	Visita ao estúdio da VW em São Bernardo do Campo, SP + Prova de aptidão, entrevistas e feedback dos semifinalistas	23/09/2022
	Divulgação dos 15 projetos finalistas → 10 Shape; 5 C&T; 5 UX/UI	06/10/2022
	Entrevistas RH	Entre 03 e 07/10/2022

DEFESA final do projeto (presencial ou online)	18/11/2022
Divulgação vencedores → 2 Shape; 1 C&T; 1 UX/UI	21/11/2022

*Obs.:As datas podem sofrer alterações conforme necessidade da Organizadora.*

**2.6.** Participam deste PROCESSO SELETIVO, na forma da cláusula 2.1 acima, os estudantes de quaisquer Instituições de Ensino Superior devidamente registradas perante o Ministério da Educação – MEC.

### **3. PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Para participar do Processo Seletivo, o universitário elegível na forma da cláusula 2.1 acima deverá se inscrever informando seus dados cadastrais em ficha cadastral disponível no site [www.volkswagen.com.br/design](http://www.volkswagen.com.br/design), incluindo upload obrigatório de seu projeto e, em caráter opcional de seu portfólio contendo projetos anteriores que demonstrem seu conhecimento técnico, conforme datas apresentadas no cronograma do item 2.5.

**3.2.** Este processo seletivo está dividido em três categorias: **SHAPE DESIGN, COLOR&TRIM e UX/UI.**

**3.3. CATEGORIA SHAPE DESIGN:** O objeto do Processo Seletivo será o desenvolvimento, pelo candidato de um projeto de conceito de **SHAPE DESIGN**, devendo o projeto incluir desenvolvimento de forma exterior e interior em relação ao tema “**Metaverse Experience**”. Nesta fase o candidato deverá enviar para a ORGANIZADORA ilustrações conceituais da proposta de um meio de transporte que demonstrem seus aspectos de estilo e funcionalidade conceituadas a partir do tema apresentado.

**3.4.** O trabalho apresentado pelo candidato de Shape será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:

- a) exercício criativo;
- b) adequação ao tema;
- c) conceito formal;
- d) habilidade gráfica;
- e) identificação da proposta com o tema proposto;
- f) evolução do projeto durante o processo, considerando todas as devolutivas dadas durante o período.

**3.5. CATEGORIA COLOR&TRIM:** O objeto do Processo Seletivo será o desenvolvimento, pelo candidato de um projeto de conceito de **COLOR&TRIM**, devendo o projeto incluir o desenvolvimento de acabamentos (cores, materiais, texturas, apliques gráficos) para o exterior e interior, em relação ao tema “**Metaverse Experience**”. Espera-se que o candidato apresente propostas que traduzam seu potencial criativo, técnico, metodológico e de pesquisa. Serão avaliadas habilidades relacionadas a conceitos de Color&Trim.

**3.6.** O trabalho apresentado pelo candidato de Color&Trim será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:

- a) exercício criativo;
- b) adequação ao tema;
- c) conceito formal;
- d) habilidade gráfica;
- e) identificação da proposta com o tema proposto;
- f) proposta de utilização viável de materiais alternativos, novas tecnologias e processos; originalidade e qualidade na apresentação gráfica, visual e conceitual dos trabalhos;
- g) evolução do projeto durante o processo, considerando todas as devolutivas dadas durante o período.

- 3.7. CATEGORIA UX/UI:** O objeto do Processo Seletivo será o desenvolvimento, pelo candidato de um projeto de conceito de **UX/UI**, devendo o projeto incluir o desenvolvimento de acabamentos (cores, materiais, texturas, apliques gráficos) para o exterior e interior, em relação ao tema "**Metaverse Experience**". Espera-se que o candidato apresente propostas que traduzam seu potencial criativo, técnico, metodológico e de pesquisa. Serão avaliadas habilidades relacionadas a conceitos de UX/UI.
- 3.8.** O trabalho apresentado pelo candidato de UX/UI será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:
- h) exercício criativo;
  - i) adequação ao tema;
  - j) conceito formal;
  - k) habilidade gráfica;
  - l) identificação da proposta com o tema proposto;
  - m) proposta de utilização viável de materiais alternativos, novas tecnologias e processos; originalidade e qualidade na apresentação gráfica, visual e conceitual dos trabalhos;
  - n) evolução do projeto durante o processo, considerando todas as devolutivas dadas durante o período.
- 3.9.** As inscrições serão efetivadas mediante envio da ficha de inscrição, com todos seus campos obrigatórios preenchidos, contendo o projeto elaborado em no máximo 4 (quatro) pranchas (sendo estas livres de quaisquer restrições quanto às técnicas gráficas utilizadas), acompanhado do memorial descritivo e da ficha de inscrição devidamente preenchidos pelo candidato, cujos modelos estão disponíveis no site, observando as datas específicas para cada entrega conforme cronograma apresentado no item 2.5.
- 3.10.** Para entrega específica do projeto, as pranchas devem ser enviadas no formato JPG, cada uma com dimensão **2048x1080 pixels** e com **96dpi**. O conjunto de arquivos a serem enviados não deve ultrapassar 5MB de tamanho. Todas as pranchas deverão conter identificação completa do candidato, a saber, nome completo, nome da universidade na qual se encontra matriculado e nome do projeto.
- 3.11.** Os projetos deverão ser enviados até o dia 28 de agosto de 2022, às 23:59 hs, horário oficial de Brasília/DF. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos os projetos enviados após esta data.
- 3.12.** Os candidatos receberão e-mail enviado pela ORGANIZADORA confirmando o recebimento da inscrição para participação neste PROCESSO SELETIVO dentro de cinco dias úteis, contados do encerramento do período de inscrição. Caso isso não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA por meio de e-mail [talentovwdesign@volkswagen.com.br](mailto:talentovwdesign@volkswagen.com.br).
- 3.13.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições dos candidatos com os trabalhos objetos deste PROCESSO SELETIVO, bem como pelo não recebimento pelos candidatos de e-mail de confirmação de recebimento destas inscrições em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato ou na própria página do PROCESSO SELETIVO. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, especialmente aqueles que possam ocorrer no processamento das inscrições e/ou relacionados ao envio de e-mails de confirmação de recebimento destas inscrições.
- 3.14.** Serão selecionados nesta fase 20 (vinte) candidatos da categoria **SHAPE DESIGN**, 10 (dez) candidatos da categoria **COLOR&TRIM** e 10 (dez) candidatos da categoria **UX/UI**, (informados via e-mail constante da Ficha Cadastral) que prosseguirão para a prova prática.
- 3.15.** A prova de aptidão presencial é etapa eliminatória no processo, e após sua execução e avaliação por comissão julgadora de designers da Volkswagen, serão selecionados 10 (dez) candidatos da categoria **SHAPE DESIGN**, 5

(cinco) candidatos da categoria **COLOR&TRIM** e 5 (cinco) candidatos da categoria **UX/UI**, (informados via e-mail constante da Ficha Cadastral) que prosseguirão como finalistas para a defesa final. Nesta prova prática cada candidato deverá utilizar apenas papel e caneta e deverá desenvolver uma proposta rápida de um tema que será divulgado no momento do teste. Caso o candidato não possa comparecer presencialmente, será organizado um link para participação online, desde que o mesmo informe com antecedência mínima de 10 dias a organizadora através do email [talentovwdesign@volkswagen.com.br](mailto:talentovwdesign@volkswagen.com.br).

- 3.16.** Todos os candidatos convocados deverão apresentar uma declaração de escolaridade fornecida pela Instituição de Ensino contendo ano ou semestre que o candidato estiver cursando, bem como o prazo de duração do curso. A não apresentação deste documento acarretará na desclassificação automática do candidato.
- 3.17.** Os resultados de ambas etapas, para semifinal e final, serão divulgados no site do PROCESSO SELETIVO, conforme tabela apresentada no item 2.5.
- 3.18.** **Atenção:** Cada universitário poderá participar uma única vez neste processo seletivo, sendo vedada a inscrição múltipla de um mesmo candidato com diferentes projetos. A participação deste PROCESSO SELETIVO é individual por projeto, não sendo permitida a inscrição de duplas ou grupos para um mesmo projeto, mesmo que em categorias distintas. Tal condição será determinada automaticamente pelo sistema, tendo como base o fornecimento de seus dados pessoais. Em caso de inscrições múltiplas com diferentes projetos serão considerados válidos a inscrição e o respectivo projeto cadastrados primeiro.
- 3.19.** A VOLKSWAGEN, por si e por seus funcionários, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados dos Candidatos.
- 3.20.** A participação neste PROCESSO SELETIVO é **gratuita**, não se vinculando a qualquer modalidade de álea (sorte), ou obrigatoriedade de aquisição de produtos, serviços, etc., condicionando-se a mesma, tão somente, a aceitação das cláusulas deste Regulamento.
- 3.21.** Serão desconsideradas as participações realizadas de maneira incorreta, ou seja, incompleta, com dados falsos, ou que contenham palavras, frases ou imagens julgadas impróprias.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1.** Os candidatos deverão comparecer às instalações da Organizadora - Unidade São Bernardo do Campo/SP para a realização presencial de apresentação de defesa final do projeto finalista, em data e horário a serem definidos pela ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO.
- 4.2.** Caso não seja possível a participação presencial, o candidato deverá informar com antecedência mínima de 10 dias úteis a Organizadora, através do email [talentovwdesign@volkswagen.com.br](mailto:talentovwdesign@volkswagen.com.br), para que seja providenciado um hyperlink a ser informado pela ORGANIZADORA.
- 4.3.** Todos os candidatos aprovados para a fase final deverão criar apresentação virtual que reflita o último nível do projeto enviado desde a primeira etapa, que será exibida à Comissão Julgadora em data e local presencial ou online a serem previamente definidos e informados pela ORGANIZADORA. Os formatos permitidos para apresentação são:

**PPT: MS Office 2010 ou versões anteriores**

**Video: mpg / wmv**

**Som: mp3**

**Flash: arquivo executável**  
**Resolução: 2048 x 1080.**

- 4.4.** A apresentação deverá conter sketches, ilustrações, manipulação de imagens e/ou modelagens virtuais que demonstrem a proposta de forma do projeto.
- 4.5.** Os candidatos não terão qualquer restrição quanto ao emprego de técnicas, linguagens e softwares de modelagem virtual, ilustração ou de animação.
- 4.6.** A ORGANIZADORA torna-se totalmente responsável por todo o aparato técnico necessário para a exibição das apresentações, tais como: computadores, projetores e todos os equipamentos de áudio e vídeo necessários, cabendo ao candidato apenas a responsabilidade sobre o material referente ao seu projeto.
- 4.7.** Serão levados em consideração os critérios previstos nas cláusulas 3.4, 3.6 e 3.8, de acordo com a categoria escolhida.
- 4.8.** Dentre todos os projetos apresentados na Fase Final, a Comissão Julgadora escolherá 01 (um) melhor projeto da categoria **SHAPE DESIGN**, 01 (um) melhor projeto da categoria **COLOR&TRIM** e 01 (um) melhor projeto da categoria **UX/UI**, cujos autores serão os vencedores deste PROCESSO SELETIVO.
- 4.9.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

## **5. RESULTADO FINAL**

- 5.1.** Aos candidatos vencedores deste PROCESSO SELETIVO será dada a oportunidade de realizar estágio no Estúdio de Design da ORGANIZADORA, em São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo. O programa de estágio terá a duração de 01 (um) ano letivo (com provável início em Março de 2023 e término em Dezembro de 2023, desde que apresentados todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da ORGANIZADORA em tempo hábil). As datas, jornada de estágio e benefícios serão informados pela área responsável somente após a divulgação dos vencedores e verificação da documentação de cada um.
- 5.2.** Os candidatos escolhidos realizarão estágio junto aos designers da ORGANIZADORA no desenvolvimento de propostas, no acompanhamento de projetos.
- 5.3.** Todas as propostas desenvolvidas pelos estagiários durante o período de estágio na ORGANIZADORA serão de total propriedade da ORGANIZADORA, cabendo a esta a utilização do referido material.

Não poderá haver premiação em dinheiro sob nenhuma hipótese.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1.** O candidato cede e transfere a ORGANIZADORA, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial e intelectual de autor relativo ao Conteúdo de cuja criação venha a participar ou que venha a fornecer como candidato, bem como, declara-se ciente de que o projeto por ele enviado a ORGANIZADORA poderá ser utilizada em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da ORGANIZADORA, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.
- 6.2.** A presente cessão não importa na criação de qualquer vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre o candidato e a ORGANIZADORA, sendo excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

- 6.3.** O candidato deve garantir, ainda, que: (i) os trabalhos e projetos encaminhados a ORGANIZADORA estão de acordo com as disposições legais aplicáveis; (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção do projeto encontra-se regularizada.
- 6.4.** O candidato, neste ato, isenta a ORGANIZADORA de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos de propriedade intelectual, comprometendo-se a envidar todos os esforços para auxiliar a ORGANIZADORA na defesa de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais.
- 6.5.** Ao participar deste PROCESSO SELETIVO, nos termos deste Regulamento, os candidatos estarão automaticamente cedendo, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, o direito de uso de sua imagem, voz e música candidato, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.
- 6.6.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.
- 6.7.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Julgadora da ORGANIZADORA, prevista na cláusula 4.1 deste Regulamento.
- 6.8.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este PROCESSO SELETIVO conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do PROCESSO SELETIVO, explicando as razões que o levaram a tal decisão.
- 6.9.** Dúvidas e informações sobre este PROCESSO SELETIVO poderão ser esclarecidas via e-mail **[talentovwdesign@volkswagen.com.br](mailto:talentovwdesign@volkswagen.com.br)**.
- 6.10.** Este PROCESSO SELETIVO, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no site **[www.volkswagen.com.br/design](http://www.volkswagen.com.br/design)**.
- 6.11.** A simples participação neste PROCESSO SELETIVO implica no total conhecimento de suas condições e na aceitação irrestrita deste Regulamento.
- 6.12.** Uma cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site **[www.volkswagen.com.br/design](http://www.volkswagen.com.br/design)**.
- 6.13.** Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste PROCESSO SELETIVO.